



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 6.897, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.100, de 27 de novembro de 2015.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.12.1.	MEIO AMBIENTE - GESTÃO		
18.541.0077.2.620	CONTRATOS DIVERSOS		
(11934) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	35.000,00
2.12.3.	LIMPEZA URBANA		
18.541.0047.2.518	LIMPEZA PÚBLICA		
(12124) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	218.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>253.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.12.1.	MEIO AMBIENTE - GESTÃO		
18.541.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
(11768) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	24.000,00
18.541.0077.2.515	SETOR DE TRANSPORTES		
(11848) 339030	Material de Consumo	R\$	100.000,00
2.12.5.	PARCEIROS DO MEIO AMBIENTE		
18.541.0060.2.232	COOP.DE CATADORES DE MAT. REICL. DE ASSIS-COOCASSIS		
(12298) 335041	Contribuições	R\$	129.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>253.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de novembro de 2015.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 27 de novembro de 2015.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP